



Lei Municipal 1.040/2015 de 24 de agosto de 2015.

Ementa: Denomina a Comunidade Lagoa de Dentro de Povoado Lagoa da Caridade e dá outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III, XIII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município;

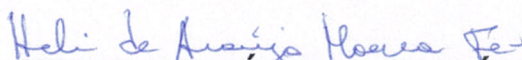
Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Comunidade Lagoa de Dentro de Povoado Lagoa da Caridade;

Art. 2º - Esta Lei é de autoria do Vereador Adnilson Viana Costa;

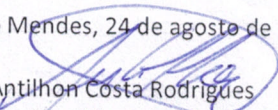
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 24 de agosto de 2015.


HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.
Registrado no Livro de Registro de Leis do
Município.

Simplicio Mendes, 24 de agosto de 2015.


Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração